



NORMA DE PROCEDIMENTO – SETOP Nº 003

Tema:	Programa de Implantação das Obras Públicas – Obras de Infraestrutura		
Emitente:	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP		
Sistema:	Não Aplicável		Código: N/A
Versão: 1.0	Aprovação: Portaria nº 03-R/2018	Vigência:	27/04/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Criar um banco de dados contendo as rodovias do Sistema Rodoviário Estadual – SRE, constantes da programação das obras a serem implantadas e/ou restauradas no horizonte de quatro anos.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 380, de 13/02/2007, publicada em 14/02/2007; e alterações posteriores.
- 3.2 Decreto nº 4130-R, de 17/07/2017, publicada em 18/07/2017.
- 3.3 Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, publicada em 19/07/2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Programa de Implantação de Obras Públicas: trata-se da elaboração de um banco de dados que possibilite a Secretaria ter uma visão panorâmica do PROGRAMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA no horizonte de quatro anos.
- 4.2 Autoridade Competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, pertencente ao nível hierárquico de atuação de direção superior, com competência para solicitar informações aos demais Órgãos/Entidades e aprovar Relatório.
- 4.3 Gerente Competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, designado pela Autoridade Competente para exercer as funções relativas ao acompanhamento dos Projetos e Execução das Obras de Infraestrutura.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo DER/ES.



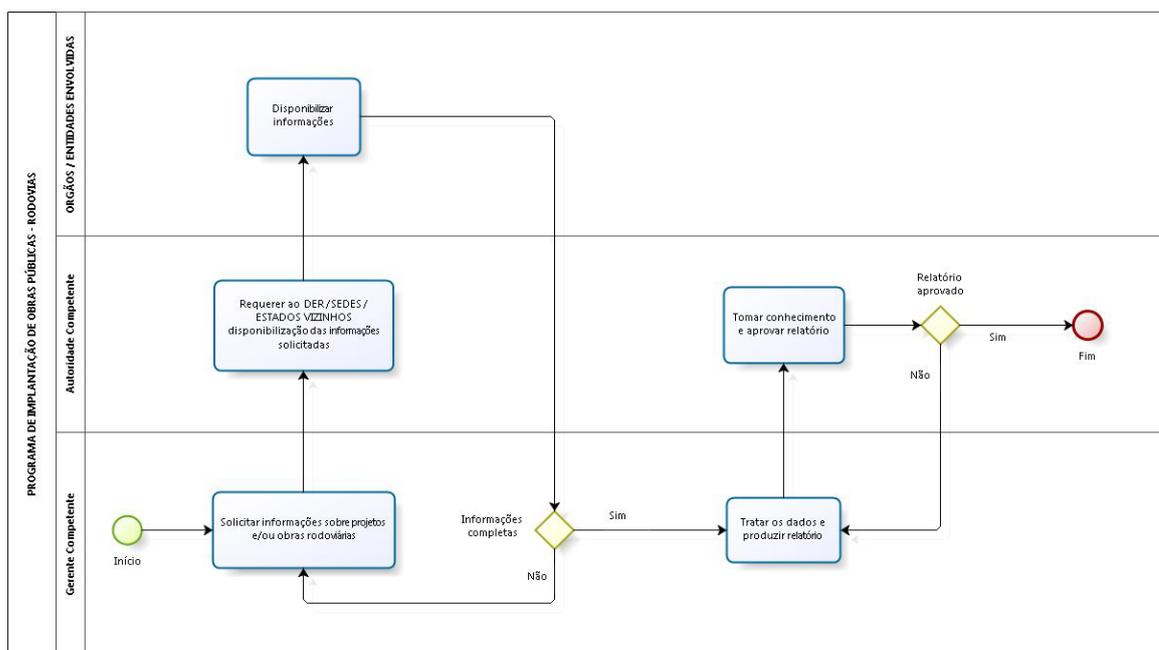
5.2 Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES.

5.3 Secretarias de Estado dos Transportes – Estados Vizinhos (BA, MG e RJ).

5.4 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimento



6.2 Diretrizes Gerais

- I. Consultar o DER/ES sobre estudos de Viabilidade técnico-econômico para implantação de trechos rodoviários constantes do Sistema Rodoviário do Estado (concluídos, em andamento e a contratar).
- II. Consultar o DER/ES sobre rodovias a serem incluídas no Programa de Restauração/Adequação no horizonte de quatro anos.
- III. Consultar o DER/ES sobre projetos de novas rodovias, prontos e/ou em andamento, bem como projetos considerados prioritários pelo departamento.
- IV. Consultar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento sobre trechos de rodovias importantes na viabilização de empreendimentos de interesse do Estado.
- V. Interagir com Estados vizinhos no sentido de identificar interligações de rodovias estaduais que possam trazer benefícios ao desenvolvimento econômico dos Estados envolvidos.



- VI. Interagir com o DER/ES no sentido de incluir as demandas definidas nos itens III. e IV.
- VII. Criar um banco de dados onde sejam identificadas as obras necessárias à ampliação/restauração da malha rodoviária, contendo as principais características esperadas dessas vias, recursos necessários, benefícios a serem alcançados e ordem de prioridade para implantação.
- VIII. Proceder a atualização desses dados periodicamente.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os dados a serem coletados para a elaboração do Banco de Dados, estão contidos nos anexos 1, 2, 3 e 4.

8. ANEXOS

ANEXO 1 - CONSULTA AO DER/ES - Trechos a implantar com estudo de viabilidade.

ANEXO 2 - CONSULTA AO DER/ES - Trechos a implantar c/ projetos concluídos e/ou em andamento.

ANEXO 3 - CONSULTA AO DER/ES - Trechos a serem incluídos no Programa de Restauração /Adequação de Rodovias.

ANEXO 4 - CONSULTA À SEDES - Trechos a implantar de interesse da SEDES.

9. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA: 25/04/2018	VERSÃO:1.0
SERVIDORES:	Rita Bortot Gerência de Obras Públicas	
APROVAÇÃO:	Valdir Uliana Subsecretário de Estado de Gestão e Obras Públicas	
	Paulo Ruy Valim Carnelli Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas	

